

Terça-feira – 21 de maio de 2024 – Ano IX – Edição nº 37

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MAIO (QUINTA-FEIRA):

I- PARTE:

- Comparecimento.

II- PARTE:

- Abertura dos trabalhos da 15ª (Décima Quinta) Sessão Ordinária de 2024.

III- PARTE:

- Execução do Hino Nacional Brasileiro;

- Mensagem Religiosa.

IV- PARTE: EXPEDIENTE:

- Ofício nº 70/2024-SMSGO (Secretaria Municipal de Saúde de Gentio do Ouro) solicitando espaço para a realização de uma reunião ampliada de Saúde do Trabalhador e Educação em saúde com os profissionais da área;

- Ofício nº 09/2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro, solicitando ao Prefeito Municipal a reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Ibitunane;

- Ofício nº 12/2024, da Diretora de Apoio ao Plenário encaminhando matérias votadas e aprovadas na 14ª Sessão Ordinária;

- Relatório nº 04/2024, sobre o Projeto de Lei Legislativo n.º 02/2024, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais para a realização de shows musicais, eventos artísticos, culturais e eventos congêneres, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;

- Parecer nº 04/2024 (CCJR e CECELMAPT), sobre o Projeto de Lei Legislativo n.º 02/2024, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais para a realização de shows musicais, eventos artísticos, culturais e eventos congêneres, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;

- Ata nº 04/2024, pauta: análise do Projeto de Lei Legislativo n.º 02/2024, de autoria do Vereador Gilliard Henrique Andrade de Queiroz, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais para a realização de shows musicais, eventos artísticos, culturais e eventos congêneres, realizados pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;

- C.I nº 04/2024, devolvendo ao Gabinete do Presidente às matérias analisadas e documentos referentes à reunião;

- Projeto de Lei Legislativo nº 03/2024, dispõe sobre a denominação da Capela Municipal de Gentio do Ouro, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial até o valor de 24.592,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências;

Rua João Mariano Bento, n.º 125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

- C.I nº 16/2024 do gabinete do Presidente para a CCJR, encaminhando o Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial até o valor de 24.592,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências;

- C.I nº 17/2024 do gabinete do Presidente para a COFC, encaminhando o Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial até o valor de 24.592,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências;

- Edital de Convocação nº 08/2024, -5ª Reunião Conjunta das Comissões CCJR e COFC, análise do Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, crédito adicional especial até o valor de 24.592,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

V - PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE:

- Os Vereadores poderão comentar acerca das proposições, Pareceres, ofícios e outros documentos lidos no Expediente.

VI - TRIBUNA LIVRE:

- Não há inscritos.

VII - PARTE: GRANDE EXPEDIENTE:

- Os Vereadores que desejarem fazer uso da palavra deverão se inscrever antes do início da Sessão Ordinária, junto ao primeiro-secretário.

VIII - PARTE: ORDEM DO DIA:

- Não há matérias.

IX - PARTE: EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

- A palavra será franqueada aos Vereadores.

X - PARTE:

- Convocação para a próxima Sessão Ordinária.

XI - PARTE:

- Encerramento dos trabalhos.

Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Presidente da Câmara

Rua João Mariano Bento, n.º 125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com